



PORTARIA N. 142/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 361, I do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a celebração do Convênio n. 2/2022 Plataforma +Brasil n. 930445/2022, proveniente da Emenda Parlamentar n. 37030007 do Deputado Federal Léo de Brito/PT/AC e Emenda n. 36400003 da Deputada Jéssica Sales, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e o Ministério da Justiça e Segurança Pública;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Despacho n. 1166/2023, oriundo da Gerência de Projetos - GEPRJ;

CONSIDERANDO, ainda, tudo que consta nos autos SEI n. 0001393-87.2022.8.01.0000,

RESOLVE:

~~Art. 1º Designar a Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini, Coordenadora da Infância e Juventude (CIJ), para atuar como gestora responsável e a servidora Jhenyffer da Silva Andrade, assessora da Cordenação da Infância e Juventude, matrícula: 8000845, para atuar como fiscal responsável, pelo Convênio de Repasse de Recursos junto ao Ministério da Justiça, objeto da Emenda Parlamentar n. 37030007 do Deputado Federal Léo de Brito/PT/AC e Emenda n. 36400003 da Deputada Jéssica Sales, para Execução do Projeto Jardim das Margaridas, cujo objetivo é promover o fortalecimento das ações realizadas pelo Educandário Santa Margarida, em Rio Branco/AC, objetivando ampliar os serviços de acesso à justiça para população mais vulnerável, com vistas à garantia de direitos fundamentais das crianças e adolescentes acolhidos, visando à promoção do direito à cidadania plena durante o período de abrigamento.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 1º Designar a Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro, Coordenadora da Infância e Juventude (CIJ), para atuar como gestora responsável, e a servidora Jhenyffer da Silva Andrade, lotada na Coordenadoria da Infância e da Juventude, para atuar como fiscal responsável pelo Convênio de Repasse de Recursos junto ao Ministério da Justiça, objeto da Emenda Parlamentar n. 37030007 do Deputado Federal Léo de Brito/PT/AC e Emenda n. 36400003 da Deputada Jéssica Sales, para Execução do Projeto Jardim das Margaridas, cujo objetivo é promover o fortalecimento das ações realizadas pelo Educandário Santa Margarida, em Rio Branco/AC, objetivando ampliar os serviços de acesso à justiça para população mais vulnerável, com vistas à garantia de direitos fundamentais das crianças e adolescentes acolhidos, visando à promoção do direito à cidadania plena durante o período de abrigo. [\(Alterado pela Portaria PRESI n. 1147/2023, de 31.3.2023\)](#)

~~Art. 2º Os servidores designados deverão observar as diretrizes estabelecidas no Manual de Procedimentos/Gerenciar Convênios, Acordos e Termos de Cooperação (<https://intranet.tjac.jus.br/intra/wp-content/uploads/2022/06/MAP-DIGES-005-Gerenciar-Convencios-e-Termos-de-Cooperacao.pdf>).~~

Art. 2º Os designados deverão observar as diretrizes estabelecidas no Manual de Procedimentos/Gerenciar Convênios, Acordos e Termos de Cooperação (<https://intranet.tjac.jus.br/intra/wp-content/uploads/2022/06/MAP-DIGES-005-Gerenciar-Convencios-e-Termos-de-Cooperacao.pdf>). [\(Alterado pela Portaria PRESI n. 1147/2023, de 31.3.2023\)](#)

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 18 de janeiro de 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente

Publicado no DJE n. 7.230, de 26.1.2023, p 121-122.